

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 31, de 17 de novembro de 2023.

PROJETO DE LEI
PL Nº 29, de 17 de novembro de 2023
Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia Lida em Plenário
Em, 17/11/2023
Maria Guilhermina
Servidor

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

O presente Projeto de Lei, busca estruturar por meio da criação de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, no Município de Amontada, uma melhor qualidade na prestação de serviços na área da saúde do Município de Amontada.

Como é cediço, os ACS são de extrema importância para o bom andamento da saúde de nossa população, vez que os mesmos estão na linha de frente, sendo a porta de entrada dos pacientes na rede municipal de saúde.

Através do incluso projeto, propomos a criação dos cargos necessários para uma melhor cobertura territorial do Município de Amontada.

Demonstrada a relevância da matéria, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 17 de novembro de 2023.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2023.11.17 16:17:04
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 17/11/2023
Paulo Berg Melgaço
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 17/11/2023
Servidor: *Maria Guilhermina*
Matrícula: 0000-400



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 29, de 17 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município de Amontada, 4 (quatro) vagas diretas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que passarão a integrar a estrutura funcional da Administração Direta do Município de Amontada, vinculados à área de atividades de saúde, na forma seguinte:

I - para a região que compreende a área de Campo Grande, Olho D'Água, Cabolo, será destinada 1 (uma) vaga

II - para a região que compreende a área de Mazagão, Assentamento Tanques, Boa Esperança I e II, Cipoal, Fazenda Tanques, será destinada 1 (uma) vaga

III - para a região que compreende a área de Salgadinho, Maia, Alto do Jardim, será destinada 1 (uma) vaga

IV - para a região que compreende a área de Barreira e Mirinduba, será destinada 1 (uma) vaga

Art. 2º. Os profissionais – Agente Comunitário de Saúde - ACS – serão contratados conforme o estabelecido na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, além dos benefícios e regramentos dispostos na legislação municipal do Município de Amontada.

Art. 3º. As atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde de que dispõe esta Lei, são as constantes no art. 3º da Lei Municipal nº 1.218, de 4 de outubro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 17 de novembro de 2023.

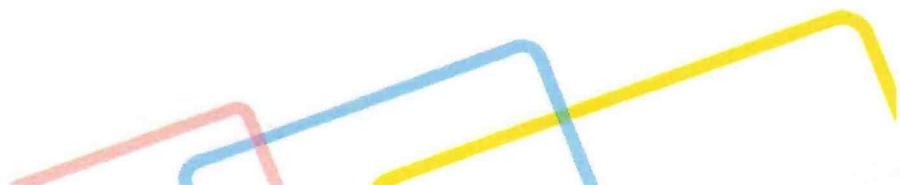
FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2023.11.17 16:17:30 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com





Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA**

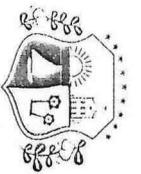
Eu, Felipe Jacinto de Oliveira Sousa, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: CRIAÇÃO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício e nos seguintes será de R\$ 22.833,36.

Amontada, 17 de novembro de 2023.


Felipe Jacinto de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Saúde de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 20 11 2023
Servidor: Ms Jto S. Vicente
Matrícula: 0000250



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IMPACTO FINANCEIRO

VENCIMENTO BASE	ADICIONAL INSALUBRIDADE	INCENTIVO FINANCEIRO	TOTAL			1/12 DECIMO	1/3 FÉRIAS	TOTAL IMPACTO	
			REMUNERA ÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE DE VAGAS	TOTAL REMUN. FUNCIONAL				CONTRIBUIÇÃO PATRONAL
2.640,00	528,00	924,00	4.092,00	4	16.368,00	4.182,02	1.712,50	570,83	22.833,36

Felipe Jacinto de Oliveira Sousa
Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 20 11 / 03
Servidor: M^o Jhes. Vieira
Matricula: 0000250